



## Modelo de Governo

### Mandato III

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
<b>Presidente</b>	Henrique Manuel Gil Martins	Resolução nº8/2014 de 20 de fevereiro	2014/2016
<b>Vogal (1)</b>	Rogério Pereira Rodrigues		
<b>Vogal (2)</b>	Artur Manuel Trindade Mimoso		
	Fiscal Único		
<b>Efetivo</b>	KPMG & Associados-SROC, S.A.", representada por Dr. João Paulo da Silva Pratas	Despacho nº 295/SETF/2012* 72/SET/2013	2011/2013 **
<b>Suplente</b>	Dr. João Albino Cordeiro Augusto		
	Fiscal Único		
<b>Efetivo</b>	António Maria Velez Belém – SROC nº96, Unipessoal, Lda, representada pelo Dr. António Maria Velez Belém, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 768	Despacho de 4 de maio de 2015 da SET	2014/2016
<b>Suplente</b>	Grant Thornton & Associados, SROC nº97, Lda, representado pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 427		

\* Produz efeitos desde 01.09.2011

\*\* Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 14.º dos Estatutos da SPMS, conjugado com as orientações do acionista único da empresa, foi dada continuidade ao mandato para o exercício de funções de fiscal único durante o ano de 2014. Em março de 2015 o Fiscal Único renunciou ao cargo.

### Mandato II

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
<b>Presidente</b>	Conselho de Administração		
<b>Presidente</b>	Professor Doutor Henrique Manuel Gil Martins	Resolução nº10/2013 de 11.04*	2011/2013
<b>Vogal (1)</b>	Raul José Fonseca Mascarenhas (a)		
<b>Vogal (2)</b>	Dra. Carla Sofia Baptista Reis Santos Dra. Sara Lourenço Fernandes Duarte	Resolução n.º 15/2011 de 24.08	
	Fiscal Único*		
<b>Efetivo</b>	KPMG & Associados-SROC, S.A.", representada por Dr. João Paulo da Silva Pratas	Despacho nº 295/SETF/2012** 72/SET/2013	2011/2013
<b>Suplente</b>	Dr. João Albino Cordeiro Augusto		

(a) Renunciou ao cargo com efeitos a 31.03.2013

\* Produz efeitos desde 25.04.2013; \*\* Produz efeitos desde 01.09.2011



### Mandato I

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
<b>Presidente</b>	Conselho de Administração		
<b>Vogal (1)</b>	Dr. José Alberto Cardoso Marques	Resolução n.º 26/10	2010/2012
<b>Vogal (2)</b>	Dra. Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos Dr José Carlos Baptista do Nascimento e Silva	de 6.08*	
<b>Efetivo</b>	<b>Fiscal Único</b>		
<b>Suplente</b>	<b>Nomeado apenas no Mandato II.</b>		

\* Produz efeitos desde 01.06.2010

## Estatuto remuneratório fixado

### Mandato 2014-2016

#### 1. Conselho Administração

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro) e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

A Resolução n.º 8/2014, de 25 de fevereiro, que nomeia o conselho de administração do mandato 2014-2016 autoriza que o vogal Rogério Pereira Rodrigues a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e conforme publicado no Diário da República, 1.ª série, de 25 de janeiro.

Nesta conformidade o quadro seguinte reflete os valores mensais brutos de acordo com a classificação atribuída, sem aplicação das reduções remuneratórias:

Membro do CA		Classificação	Valores mensais Bruto €	
Cargo	Nome		Remuneração Base	Despesas Representação
Presidente	Professor Henrique Manuel Gil Martins	C	4.578,19 €	1.831,27 €
Vogal Executivo	Dr. Rogério Pereira Rodrigues	C	3.910,08 €	1.465,02 €
Vogal Executivo	Dr. Artur Manuel trindade Mimoso	C	3.662,55 €	1.465,02 €

**2014**

No decorrer do ano de 2014 foram aplicadas as reduções remuneratórias nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho (5%); do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014) (12%) e alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro (10%).

Conforme estipulado no Acórdão n.º 413/2014, de 30 de maio, do Tribunal Constitucional, foram suspensas com efeitos a 31/05/2014 as reduções remuneratórias aplicáveis nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, à estrutura de remunerações do Conselho de Administração passou a ser aplicável a redução remuneratória de 10%, a vigorar a partir de 13 de setembro de 2014.

Considerando que no decorrer do ano económico 2014 as remunerações auferidas foram sujeitas à aplicação de diferentes reduções remuneratórias, exceto no que se refere à redução de 5%, aplicável nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, apresenta-se no quadro seguinte os valores mensais auferidos, reportados ao mês de dezembro, assumindo a coluna total anual as remunerações efetivamente auferidas neste ano económico.

	<b>Vencimento Base</b>	<b>Despesas de Representação</b>	<b>Total mensal</b>	<b>Total anual</b>
<b>Presidente</b>	3.914,35€	1.565,74€	5.480,09€	75.573,03 €
<b>Vogal (1)*</b>	3.343,11€	1.252,59€	4.595,7€	55.119,51 €
<b>Vogal (2)</b>	3.131,47€	1.252,59€	4.384,06€	52.520,49 €
<b>Fiscal Único</b>	-	-	-	14.262,60 €

\* Optou pelo vencimento do lugar de origem.

De acordo com o disposto no n.º 3 da RCM 36/2012, de 26 de março que determina que, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), da aplicação das regras de fixação de remuneração estabelecidas pelo presente diploma não pode resultar, em cada empresa, um aumento da remuneração efetivamente paga aos respetivos gestores, designados ou a designar, tendo por referência a remuneração atribuída à data da entrada em vigor das Resoluções do Conselho de Ministros n.º16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 21 de fevereiro, sem prejuízo do eventual exercício da



opção pelo vencimento do lugar de origem nas novas nomeações (esta cláusula mantém-se em vigor em 2014 pelo n.º 1 do artigo 256.º da LOE 2014).

## 2015

Atualmente estão ser aplicadas as reduções remuneratórias nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º conjugada com o artigo 4.º, ambos da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Em 2015, por força do estatuído na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, diploma que determina a aplicação com carácter transitório de reduções remuneratórias e define os princípios a que deve obedecer a respetiva reversão, mantiveram-se reduzidas as remunerações do universo de pessoas atingidas por tal determinação, embora, com uma reversão de 20%, com produção de efeitos desde 1 de janeiro de 2015.

Nesta esteira, e no decorrer do ano económico 2015, por força da aplicação do regime enunciado anteriormente, o legislador optou por consagrar o regime de redução remuneratória, ainda que com uma reversão de 20%, sendo que se apresenta no quadro seguinte os valores mensais auferidos, reportados ao mês de dezembro, assumindo a coluna total anual as remunerações efetivamente auferidas neste ano económico.

	<b>Vencimento Base</b>	<b>Despesas de Representação</b>	<b>Total mensal</b>	<b>Total anual</b>
<b>Presidente</b>	4.001,33 €	1.600,53 €	5.601,86 €	75.224,98 €
<b>Vogal (1)*</b>	3.417,41 €	1.280,42 €	4.697,83 €	63.208,78 €
<b>Vogal (2)</b>	3.201,07 €	1.280,42 €	4.481,49 €	60.180,02 €
<b>Fiscal Único</b>	-	-	-	14.262,60 €

\* Optou

pelo vencimento do lugar de origem.

De acordo com o disposto no n.º 3 da RCM 36/2012, de 26 de março que determina que, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), da aplicação das regras de fixação de remuneração estabelecidas pelo presente diploma não pode resultar, em cada empresa, um aumento da remuneração efetivamente paga aos respetivos gestores, designados ou a designar, tendo por referência a remuneração atribuída à data da entrada em vigor das Resoluções do Conselho de Ministros n.os 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 21 de fevereiro, sem prejuízo do eventual exercício da opção pelo vencimento do lugar de origem nas novas nomeações (esta cláusula mantém-se em vigor em 2015 pelo artigo 256.º da LOE 2015).



## 2. Fiscal Único

De acordo com o Despacho de nomeação do Fiscal Único efetivo e suplente, a remuneração ilíquida será a constante de contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Conselho de Administração da entidade e o referido Fiscal Único, com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da SPMS, E.P.E..

### Mandato 2011-2013

#### 1. Conselho Administração

##### A partir de Abril 2012

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é regulada pelo Estatuto do Gestor Público publicado pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro (que dá nova redação ao Decreto-Lei n.º 71/2007, de 28 de março) conjugado com a Resolução nº 16/2012, de 14 de fevereiro, tendo sido atribuída a esta empresa a classificação correspondente ao nível C que equivale aos valores seguintes:

Un: €

	Remuneração		
	Vencimento mensal	Despesas de Representação	Total
<b>Presidente</b>			
Ilíquidos	4.566,74	1.826,69	6.393,43
Líquidos(*)	3.904,56	1.561,81	5.466,37
<b>Vogais</b>			
Ilíquidos	3.653,39	1.465,02	5.118,41
Líquidos(*)	3.123,64	1.252,59	4.376,23

(\*) A estes valores foi aplicado o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e as reduções previstas nas LOE 2011-2013.

De acordo com o disposto no n.º 3 da RCM 36/2012, de 26 de março que determina que, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), da aplicação das regras de fixação de remuneração estabelecidas pelo presente diploma não pode resultar, em cada empresa, um aumento da remuneração efetivamente paga aos respetivos gestores, designados ou a designar, tendo por referência a remuneração atribuída à data da entrada em vigor das Resoluções do Conselho de Ministros nº 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 21 de fevereiro.

Em 2012 foram suspensos os pagamentos dos subsídios de férias e de Natal.



Fixada por Despacho dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde n.º 15836/2011, de 25 de agosto (com efeitos a 11 de agosto de 2011)

Presidente – 6.178,31 euros, a abonar 14 vezes por ano

Vogais executivos – 5.285,25 euros, a abonar 14 vezes por ano

## 2. Fiscal Único

Num primeiro Despacho foi fixada a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25% do vencimento base mensal do presidente do CA da SPMS, EPE. Este Despacho foi posteriormente retificado, sendo atribuída ao Fiscal Único uma remuneração ilíquida equivalente a 22,5% do vencimento mensal do presidente do CA da SPMS, EPE.

## Remunerações e outras regalias (valores anuais)

### 1. Conselho Administração

#### Remunerações 2015

O montante da remuneração auferida por cada um dos membros do Conselho de Administração que exerceu funções durante 2015 resume-se nos quadros seguintes:

Membros do Conselho de Administração	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Valores mensais Brutos € Remuneração Base	Despesas Representação
Professor Henrique Manuel Gil Martins	S	C	4.578,19 €	1.831,27 €
Dr. Rogério Pereira Rodrigues	S	C	3.910,08 €	1.465,02 €
Dr. Artur Manuel Trindade Mimoso	S	C	3.662,55 €	1.465,02 €

Membros do Conselho de Administração	Remuneração Anual (€)						
	Variável	Fixa **	Outra	Redução Lei nº 12A/2010	O. Reduções Remuneratórias	Reduções anos anteriores ***	Bruta após Reduções Remuneratórias
Professor Henrique Manuel Gil Martins	-	86.069,90 €	-	3.538,08 €	7.306,84€	10.496,87 €	75.224,98
Dr. Rogério Pereira Rodrigues	-	72.321,36 €	-	2.967,12 €	6.145,46 €	6.940,16 €	63.208,78
Dr. Artur Manuel Trindade Mimoso	-	68.855,94 €	-	2.830,56 €	5.845,36 €	6.610,61 €	60.180,02



\*\* Remuneração + Despesas de representação

\*\*\* Reduções 2014

Membros do Conselho de Administração	Remuneração Anual (€)				
	Variável	Fixa**	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valores após Reduções (3) = (1) - (2)
Professor Henrique Manuel Gil Martins	-	86.069,90 €	86.069,90 €	10.844,92 €	75.224,98 €
Dr. Rogério Pereira Rodrigues	-	72.321,36 €	72.321,36 €	9.112,58 €	63.208,78 €
Dr. Artur Manuel Trindade Mimoso	-	68.855,94 €	68.855,94 €	8.675,92 €	60.180,02 €

\*\* Remuneração + Despesas de representação (sem reduções)

Em matéria de remunerações, cabe destacar, ainda, que aos membros do Conselho de Administração, não foram atribuídos em 2015 quaisquer prémios de gestão, cumprindo-se, assim, o preceituado no artigo 41.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Membros do Conselho de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor/Dia	Montante Pago Ano	Identificar	Valor			Iden.	Valor
Professor Henrique Manuel Gil Martins	4,27 €	1.007,72 €	SS	8.274,71 €	-	-	-	-
Dr. Rogério Pereira Rodrigues	4,27 €	994,91 €	ADSE/CGA	8.614,60 €	-	-	-	-
Dr. Artur Manuel Trindade Mimoso	4,27 €	926,59 €	ADSE/CGA	8.185,41 €	-	-	-	-

Membros do Conselho de Administração	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em serviço	Custos com alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto Total com viagens
			Identificar	Valor		
Professor Henrique Manuel Gil Martins	9291,30€	5.266,55€	-			
Dr. Rogério Pereira Rodrigues	n.a.	n.a.	62,49 €			
Dr. Artur Manuel trindade Mimoso	5654,37€	3.347.90€	1.688,53			



Por último referir, que não se encontram atribuídas aos membros do CA quaisquer viaturas da Empresa, pelo que não se apresenta informação individualizada dos “encargos com viaturas” e “gastos anuais associados a viaturas”, conforme indicado em ofício-circular da DGTF, de instrução à elaboração dos documentos de prestação de contas.

### Remunerações 2014

O montante da remuneração auferida por cada um dos membros do CA que exerceu funções durante 2014 resume-se nos quadros seguintes:

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Valores mensais Bruto €	
	[S/N]	[A/B/C]	Remuneração Base	Despesas Representação
Professor Henrique Manuel Gil Martins	S	C	4.578,19 €	1.831,27 €
Dr. Rogério Pereira Rodrigues	S	C	3.910,08 €	1.465,02 €
Dr. Artur Manuel Trindade Mimoso	S	C	3.662,55 €	1.465,02 €

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Variável	Fixa **	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3) = (1)-(2)
Professor Henrique Manuel Gil Martins		86.069,90 €	76.913,52 €	9.691,10 €	67.222,42 €
Dr. Rogério Pereira Rodrigues		62.059,67 €	54.826,02 €	6.540,42 €	48.285,60 €
Dr. Artur Manuel Trindade Mimoso		59.076,93 €	52.301,21 €	6.239,23 €	46.061,98 €
Dra. Sara Lourenço Fernandes Duarte		8.762,38 €	5.127,57 €	840,92 €	4.286,65 €
Dra. Carla Sofia Baptista Reis Santos		10.128,05 €	9.517,63 €	1.561,71 €	7.955,92 €

\*\* Remuneração + Despesas de representação (sem reduções)





Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Professor Henrique Manuel Gil Martins	4,27 €	952,21 €	SS	8.276,96 €				
Dr. Rogério Pereira Rodrigues	4,27 €	849,73 €	ADSE/CGA	7.455,49 €				
Dr. Artur Manuel Trindade Mimoso	4,27 €	858,27 €	ADSE/CGA	7.063,87 €				
Dra. Sara Lourenço Fernandes Duarte	4,27 €	68,32 €	SS	805,79 €				
Dra. Carla Sofia Baptista Reis Santos	4,27 €	179,40 €	ADSE/CGA	812,28 €				

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens (Σ)
				Identificar	Valor	
Professor Henrique Manuel Gil Martins	3.361,10€	1.511,00€				
Dr. Rogério Pereira Rodrigues	n.a.	n.a.				
Dr. Artur Manuel Trindade Mimoso	2.185,85€	1.495,19€				

Não existem viaturas atribuídas aos membros do CA.



## Remunerações 2013

Mandato (início-fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Doc.	Data
Abril-Dezembro 2013	Presidente do Conselho de Administração	Henrique Manuel Gil Martins	RCM 10/2013	11-04-2013
Abril-Dezembro 2013	Vogal do Conselho de Administração	Carla Sofia Batista Reis Santos	RCM 10/2013	11-04-2013
Abril-Dezembro 2013	Vogal do Conselho de Administração	Sara Lourenço Fernandes Duarte	RCM 10/2013	11-04-2013
Agosto 2011-Março 2013	Presidente do Conselho de Administração	Raul José Fonseca Mascarenhas	RCM 15/2011	24-08-2011
Agosto 2011-Março 2013	Vogal do Conselho de Administração	Carla Sofia Batista Reis Santos	RCM 15/2011	24-08-2011
Agosto 2011-Março 2013	Vogal do Conselho de Administração	Sara Lourenço Fernandes Duarte	RCM 15/2011	24-08-2011

Nome	EGP			OPRLO		
	Fixado	Classificação	Vencimento	Despesas Representação	Entidade	Pagadora
Presidente	S	C	4.578,19€	1.831,28€	n.a.	Destino
Vogal	S	C	3.662,55€	1.465,02€	n.a.	Destino
Vogal	S	C	3.662,55€	1.465,02€	n.a.	Destino

Valores mensais ilíquidos

Remuneração Anual €							
Nome	Variável	Fixa*	Outra	Redução Lei 12-A/2010	Redução (Lei OE)	Redução anos anteriores	Remuneração Total
Presidente	-	85.997,54 €	-	4.299,88€	8.169,77€	-	73.527,90 €
Vogal	-	68.855,94 €	-	3.442,80€	6.541,31€	-	58.871,83 €
Vogal	-	68.855,94 €	-	3.442,80€	6.541,31€	-	58.871,83 €

\* Inclui remuneração anual + subsídio de férias + subsídio de natal + Despesas de Representação

Nome	Sub. Refeição	Benefícios Sociais (€)					
		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Seguro de Acidentes Pessoais	Outros
		Identificar	Valor	-	-	-	-
Presidente	896,70 €	SS	16.512,89 €	-	-	-	-
Vogal	973,56 €	CGA/ADSE	9.184,86 €	-	-	-	-
Vogal	990,64 €	SS	14.001,84 €	-	-	-	-



**Gastos com Comunicações Móveis (euros)**

NOME	Plafond mensal	Valor anual	Observações
HENRIQUE GIL MARTINS	50,00 €	70,968€	Gastos com telemóvel no âmbito do contrato com a Optimus
CARLA SOFIA BAPTISTA REIS SANTOS	50,00 €	151,302€	
SARA PATRICIA LOURENCO FERNANDES DUARTE	50,00 €	477,751€	

**Encargos com Viaturas**

Viatura	Viatura atribuída	Celebração de Contrato	Valor de ref. da viatura	Modalidade	Ano início	Ano termo	Nº Prestações	Valor da renda Mensal	Valor anual
Renault Magane III 1.5 dci confort (82-LF-07)	Não	Sim	-	ALD	2011	2014	48	288,36 € + IVA	3460,32 € + IVA
Ford Mondeo 2.0TDCi titanium x (18-IP-01)	Não	Sim	-	ALD	2011	2014	48	572,20 € + IVA	6866,40 € + IVA
Ford Mondeo 2.0TDCi titanium x (58-IR-24)	Não	Sim	-	ALD	2011	2015	48	571,64 € + IVA	6859,68 € + IVA

**Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço**

Nome	Deslocações em serviço	Custos com alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens
				Identificar	Valor	
Henrique Gil Martins	6.713,43 €	1.334,25 €	-	-	-	8.047,68 €
Carla Santos	471,72 €	533,00 €	-	-	-	1.004,72 €
Sara Fernandes	2.664,24 €	790,98 €	-	-	-	3.455,22 €

**Remunerações de 2012**

	<b>Presidente</b>	<b>Vogal</b>	<b>Vogal</b>
<b>Remuneração Total (1.+2.+3.+4.)</b>	<b>61.597,75 €</b>	<b>54.452,63 €</b>	<b>54.452,63 €</b>
<b>OPRLO</b>	NA	NA	NA
<b>Entidade de Origem (identificar)</b>			
<b>Entidade pagadora (origem/Destino)</b>			
1.1.Remuneração Anual	86.496,34	51.275,70	51.275,70
1.2.Despesas de Representação (Anual)	0,00	17.580,24	17.580,24
1.3.Senha de presença (Valor Anual)	0,00	0,00	0,00
1.4.Redução decorrente da Lei 12-A/2010	4.324,82	2.440,92	2.440,92
1.5.Redução decorrente da Lei 64-B/2011	8.217,15	4.637,29	4.637,29
1.6.Suspensão do pagamento dos subsídios de férias e Natal	12.356,62	7.325,10	7.325,10
1.7.Reduções de anos anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>1. Remuneração Anual Efetiva Líquida (1.1+1.2.+1.3-1.4-1.5-1.6-1.7)</b>	<b>61.597,75 €</b>	<b>54.452,63 €</b>	<b>54.452,63 €</b>
<b>2. Remuneração variável</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.Isenção de Horário de Trabalho (IHT)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.Outras (identificar)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Subsídio de deslocação	0,00	0,00	0,00
Subsídio de refeição	1.029,07	1.029,07	1.029,07
<b>Encargos com benefícios sociais</b>			
Regime de Proteção Social			
- Indicar Regime (ADSE/Seg.Social/Outros)	SS	CGA	SS
- Valor	13.642,00	12.495,00	5.977,00
Seguros de saúde			
Seguros de vida			
Seguro de Acidentes Pessoais			
Outros (indicar)			
<b>Acumulação de Funções de Gestão (S/N)</b>			
Entidade (identificar)			
<b>Parque Automóvel</b>	NA	NA	NA
Modalidade de Utilização			
Valor de referência da viatura nova			
Ano Início			
Ano Termo			
N.º prestações (se aplicável)			
Valor Residual			
Valor de renda/prestação anual da viatura de serviço			
Combustível gasto com a viatura			
Plafond anual Combustível atribuído			
Outros (Portagens / Reparações / Seguro)			
Limite definido conforme Art.º 33 do EGP (Sim/Não)			
<b>Outras regalias e compensações</b>			
Plafond mensal atribuído em comunicações móveis	50,00 €	50,00 €	50,00 €
Gastos anuais com comunicações móveis	191,39 €	112,72 €	237,61 €
Outras (indicar)	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Limite definido conforme Art.º 32 do EGP (Sim/Não)	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>Gastos c/ deslocações</b>			
Custo total anual c/ viagens	887,05	152,00	0,00
Custos anuais com Alojamento	59,00	118,00	0,00
Ajudas de custo			
Outras (indicar)			



## 2. Fiscal Único

### Remunerações

2015

Para operacionalização dos serviços de fiscal único, o Conselho de Administração, em cumprimento do determinado nos aludidos despachos, celebrou contratos de prestação de serviços com o fiscal único atual, um para efeitos dos trabalhos atinentes à Certificação Legal de Contas do exercício económico de 2014 (necessário em face da renúncia do anterior fiscal único em 26MAR2015) e outro para o regular exercício da atividade de fiscal único nos exercícios de 2015 e 2016, no âmbito dos quais foram fixados os respetivos termos e a remuneração para o efeito.

Assim, e tal como disposto nos supracitado despacho, no que respeita ao fiscal único em exercício, a remuneração acordada no contrato de prestação de serviços celebrado, foi fixada no montante de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal líquido atribuído, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da SPMS, aplicadas as respetivas reduções remuneratórias, conforme decorre dos requisitos definidos no despacho de nomeação de Sua Ex.<sup>ª</sup> a Secretária de Estado do Tesouro e Finanças (cfr. quadro seguinte).

	Unid: euros
	2015
<b>Remuneração anual efetiva após reduções remuneratórias</b>	10 083,37 €

Valores sem IVA incluído. Correspondente a 8 meses de exercício (de MAI a DEZ2015).

No âmbito da atividade do fiscal único em 2015, releva ainda destacar as tarefas referentes à Certificação Legal de Contas do exercício económico de 2014, em face da aludida renúncia do anterior fiscal único em 26 MAR 2015, situação que levou à necessidade de uma contratualização específica para este efeito, no seguimento, também, de autorização para o efeito da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Assim, foram contratualizados serviços nos termos seguintes:

	Unid: euros
	2015
<b>Emissão da Certificação Legal de Contas do exercício económico de 2014</b>	7.500,00 €

Valores sem IVA incluído.



## 2014

Através do Despacho n.º 295/2012, de 7 de março, de Sua Ex.ª a Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, foi nomeado como fiscal único para o triénio 2011-2013, a KPMG & Associados, SROC, S.A., sendo, através do Despacho n.º 73/13, de 19 de janeiro, de Sua Ex.ª a Secretária de Estado do Tesouro, alterada a data de produção de efeitos para 01MAR2011.

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 14.º dos Estatutos da SPMS, conjugado com as orientações do acionista único da empresa, foi dada em 2014 continuidade ao mandato para o exercício de funções de Fiscal Único. Em março de 2015 o Fiscal Único renunciou ao cargo.

Através do Despacho de 4 de maio de 2015, de Sua Ex.ª a Secretária de Estado do Tesouro, foram nomeados para acompanhar o mandato em curso do Conselho de Administração (2014-2016) António Maria Velez Belém – SROC nº96, Unipessoal, Lda, representada pelo Dr. António Maria Velez Belém, como Fiscal Único efetivo, e Grant Thornton & Associados, SROC nº97, Lda, representado pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes, como Fiscal Único suplente.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação		Contratada	Nº de Mandatos exercidos na sociedade
		Nome	Número	Forma (1)	Data		
2011-2013	FU Efetivo	KPMG & Associados, SROC, S.A. representada por Dr. João Paulo da Silva Pratas	ROC nº 965	Despacho n.º 295/SETF/2012, de 07MAR, revogado pelo Despacho n.º 73/13-SET, de 19JAN			1
2011-2013	FU suplente	KPMG & Associados, SROC, S.A. representada por Dr. João Albino Cordeiro Augusto	ROC nº 632	Despacho n.º 295/SETF/2012, de 07MAR, revogado pelo Despacho n.º 73/13-SET, de 19JAN			1
Janeiro a março de 2015	Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 14.º dos Estatutos da SPMS <sup>1</sup> , conjugado com as orientações do acionista único da empresa, foi dada continuidade ao mandato para o exercício de funções de Fiscal Único. Em março de 2015 o Fiscal Único renunciou ao cargo						
2014-2016	FU Efetivo	António Maria Velez Belém – SROC nº96, Unipessoal, Lda, representada pelo Dr. António Maria Velez Belém	ROC nº768	Despacho de 4 de maio de 2015 da SET			0
2014-2016	FU suplente	Grant Thornton & Associados, SROC nº97, Lda, representado pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes	ROC nº427	Despacho de 4 de maio de 2015 da SET			0

<sup>1</sup> Que prevê que, “cessando o mandato, o fiscal único mantém-se em exercício de funções até à posse do respetivo substituto.”.



Assim, e tal como disposto nos supracitados despachos, a remuneração acordada nos contratos de prestação de serviços celebrados, foi fixada no montante de 22,5% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal líquido atribuído, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da SPMS, aplicadas as respetivas reduções remuneratórias (cfr. quadro seguinte).

<b>Unid: euros</b>	
	<b>2014</b>
Remuneração anual auferida	14.262,60
Redução remuneratória*	0,00
Remuneração anual efetiva	14.262,60

No âmbito da atividade do fiscal único em 2014, releva ainda destacar a levada a efeito para cumprimento de competências legalmente definidas nos Estatutos da SPMS (cfr. alínea i), n.º 2, artigo 15.º), no que tange à obrigatoriedade de emitir parecer sobre o Plano de Atividades de 2014, bem como sobre a proposta orçamental para 2015, nos termos definidos no ponto 91 da Circular Série A, n.º 1376, de 18JUL2014, da Direção-Geral do Orçamento (DGO).

Para o efeito, foram contratualizados serviços nos termos seguintes:

<b>Unid: euros</b>	
	<b>2014</b>
Emissão de parecer referente ao Plano de Atividades, Investimentos e Orçamento (PAO) de 2014	11.685,00
Emissão de parecer referente à Proposta Orçamental para 2015	10.282,80

**Remunerações de 2013**

Mandato	Cargo	Nome	Designação legal da atual nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade
2011-2013	Efetivo	KPMG & Associados-SROC, S.A", representada por Dr. João Paulo da Silva Pratas	Despacho n.º 295/SETF/2012	1
2011-2013	Suplente	KPMG & Associados-SROC, S.A", representada por Dr. João Albino Cordeiro Augusto	Despacho n.º 295/SETF/2012	1

Num primeiro Despacho foi fixada a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25% do vencimento base mensal do presidente do CA da SPMS. Este Despacho foi posteriormente retificado, sendo atribuída ao Fiscal Único uma remuneração ilíquida equivalente a 22,5% do vencimento mensal do presidente do CA da SPMS.

**Unid: euros**

	<b>2013</b>
Remuneração anual auferida	14.262,60
Redução remuneratória*	0,00
Remuneração anual efetiva	14.262,60

\* Decorrente da Lei nº 64-B/2011

**Remunerações de 2012****Unid: euros**

	<b>2012</b>
Remuneração anual auferida	14.262,60
Redução remuneratória*	0,00
Remuneração anual efetiva	14.262,60

\* Decorrente da Lei nº 64-B/2011

Não foi nomeado Fiscal Único para o período 2010 e 2011





## Funções e Responsabilidades

### 1. Conselho de Administração

Dispõe o Decreto-Lei nº 19/2010, de 22 de março, na sua atual redação alterada pelo Decreto-Lei nº 108/2011, de 17 de novembro, no art.º 6.º, que os Órgãos Sociais da SPMS são compostos por um Conselho de Administração e por um Fiscal Único.

O Conselho de Administração é composto por três membros, um presidente e dois vogais executivos, nomeados por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde (nos termos dos nº1 e 2 do art.º 7.º daquele diploma).

Compete ao Conselho de Administração, para além do exercício de todos os poderes de gestão que não estejam reservados a outros órgãos, desenvolver as funções enquadradas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março e respetivo anexo, na sua atual redação.

O n.º 3 do art.º 7.º prevê que o mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de três anos, sendo renovável por iguais períodos, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efetiva substituição.

Em 2014, exerceram funções dois Conselhos de Administração. O primeiro, cujos vogais foram nomeados pelo Conselho de Ministros em agosto de 2011 (Resolução nº 15/2011, de 24 de agosto) e o presidente em abril de 2013 (Resolução nº 10/2013, de 11 de abril de 2013).

Henrique Martins | Presidente

Carla Reis Santos | Vogal Executivo

Sara Fernandes Duarte | Vogal Executivo (cessou funções a 31 de janeiro de 2014)

O atual Conselho de Administração (CA) da SPMS foi nomeado pelo Conselho de Ministros em fevereiro de 2014 (Resolução n.º 08/2014, de 20 de fevereiro).

Henrique Martins | Presidente

Rogério Rodrigues | Vogal Executivo

Artur Trindade Mimoso | Vogal Executivo



## 2. Fiscal Único

A informação relativa ao Fiscal Único encontra-se descrita nos artigos 14<sup>º</sup> e 15<sup>º</sup>, do Anexo Estatutos – SEÇÃO II, do Decreto-Lei nº 19/2010, de 22 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 108/2011, de 17 de novembro.

### Artigo 14.º

#### Fiscal único

- 1 — O fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da SPMS, EP.E.
- 2 — O fiscal único é nomeado por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, que fixa a sua remuneração, obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por um período de três anos, apenas renovável uma vez.
- 3 — O fiscal único tem sempre um suplente, que é igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.
- 4 — Cessando o mandato, o fiscal único mantém -se em exercício de funções até à posse do respetivo substituto.

### Artigo 15.º

#### Competências

- 1 — O fiscal único tem as competências, os poderes e os deveres estabelecidos na lei e nos presentes Estatutos.
- 2 — Ao fiscal único compete, especialmente:
  - a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
  - b) Dar parecer sobre o relatório de gestão do exercício e certificar as contas;
  - c) Acompanhar com regularidade a gestão através de balancetes e mapas demonstrativos da execução orçamental;



- d) Manter o conselho de administração informado sobre os resultados das verificações e dos exames a que proceda;
- e) Propor a realização de auditorias externas, quando tal se mostre necessário ou conveniente;
- f) Pronunciar -se sobre qualquer outro assunto em matéria de gestão económica e financeira que seja submetido à sua consideração pelo conselho de administração;
- g) Elaborar relatórios da sua ação fiscalizadora, incluindo um relatório anual global;
- h) Pronunciar -se sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo conselho de administração, pelo Tribunal de Contas e pelas entidades que integram o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado;
- i) Dar parecer sobre os instrumentos previsionais de gestão e sobre os relatórios trimestrais de execução orçamental.

3 — O fiscal único deve cumprir o seu mandato com independência, isenção e imparcialidade e os seus membros, agentes ou representantes, quando existam, devem observar o dever de estrito sigilo sobre os factos de que tenham conhecimento no exercício das suas funções ou por causa delas

## Síntese Curricular

### 1. Membros do Conselho de Administração

#### 1.1.1. Presidente CA – Henrique Manuel Gil Martins

**Data de Nascimento: 24/09/1976**

Habilitações Académicas:

- a. Licenciatura em Medicina, Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa (2000);
- b. Pós-Graduação em “Gestão de Unidades de Saúde”, Católica Lisbon School of Business and Economics – Universidade Católica Portuguesa (2002);
- c. Internato Geral, Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca (2002);
- d. Mestrado – MPhil in Management Studies – tese: “Management Education for Medical Students: Perspectives from the UK and Portugal”. Judge Business School, University of Cambridge (2003);



- e. Doutoramento – PhD in Management Studies, tese: “The use of Mobile Information Communication Technology in Clinical Settings”, Judge Business School, University of Cambridge;
- f. Mestrado – Master en HIV/SIDA) tese: “Late presenters, unnoticed presenters and unsuspecting presenters: health and economic impacts of anticipated HIV diagnosis”. Faculdade de Medicina da Universidade de Barcelona (2009);
- g. Grau de Especialista em Medicina Interna; Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca (2011).

Atividade Profissional:

- a. Médico estagiário do Internato geral no Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca (HFF) de janeiro de 2001 a setembro de 2002;
- b. Médico estagiário do Internado Complementar de Medicina Interna de junho 2005 a março de 2011;
- c. Trabalhou como médico no Centro de Bem-Estar Social de Queluz desde 2006 e como médico especialista de Medicina Interna desde abril 2011 no HFF;
- d. É Professor Auxiliar Convidado na Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade da Beira Interior, onde criou em 2005, e leciona atualmente a primeira formação obrigatória em Liderança e Gestão da Saúde para estudantes de medicina (2005-à data);
- e. Trabalha como Professor Convidado na Católica Lisbon School of Business and Economics - Universidade Católica Portuguesa, onde coordena desde 2007 os programas de executivos na área da Saúde (2007 até à data);
- f. Foi responsável pela Informatização Clínica do HFF e fundador e dinamizador do Centro de Investigação e Criatividade em Informática do HFF (2009 a abril 2013);
- g. Indigitado como coordenador da Comissão para a Informatização Clínica do Ministério da Saúde por despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde (2011 a junho 2013);
- h. É coordenador nacional do projeto europeu epSOS, representante Nacional para eHealth Network (2012 até à data), coordenador do projeto europeu EXPAND desde janeiro 2014 a dezembro de 2015, e presidente do Conselho de Administração da Serviços Partilhados do Ministério de Saúde, EPE (25 de abril 2013 até à data).

**1.1.2. Vogal do CA – Rogério Pereira Rodrigues****Data de Nascimento: 08/02/1950**

## Habilitações Académicas:

- a. Licenciatura em Finanças, em 1975, pelo então Instituto Superior de Economia (ISE) da Universidade Técnica de Lisboa.

## Atividade Profissional:

- a. Representante do Estado no Conselho Fiscal do BANIF - Banco Internacional do Funchal, SA (fevereiro 2013 a fevereiro 2014);
- b. Inspetor-geral da Defesa Nacional (outubro 2007 - dezembro 2012);
- c. Presidente do Grupo de Trabalho para Alterações e Adaptações das Regras de Determinação do Lucro Tributável às Normas Internacionais de Contabilidade (dezembro 2006 - julho 2007);
- d. Controlador financeiro do Ministério da Defesa Nacional (abril 2006 a outubro 2007);
- e. Coordenador funcional do Grupo Permanente de Ligação, sediado na Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária (maio 2003 a abril 2006);
- f. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da sociedade Hospital Garcia de Orta, S.A (dezembro 2002 a dezembro 2005);
- g. Secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional (maio 1998 a setembro 2002);
- h. Diretor do Gabinete de Estudos da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) (1996 a 1998);
- i. Vogal do Conselho Diretivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e representante da CMVM na Comissão de Normalização Contabilística (CNC) (1991 a 1995);
- j. Subinspetor-geral de finanças, responsável pela direção da Inspeção de Empresas da IGF (1988 a 1991);
- k. Assessor do Gabinete do Secretário de Estado das Finanças no VIII Governo Constitucional (1981 a 1983);
- l. Assessor do Gabinete do Secretário de Estado das Finanças no VII Governo Constitucional (abril a agosto de 1981);
- m. Ingresso no quadro de pessoal técnico superior da IGF, tendo percorrido as diversas categorias até ao topo da então carreira de inspetor de finanças (agosto de 1978 até ao presente);



- n. Paralelamente tem desenvolvido, desde 1975, atividade docente universitária. É professor auxiliar convidado no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) e no Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais (IDEFE);
- o. É coautor dos livros: Elementos de Contabilidade Geral, Áreas Editora, S.A. – 2015 (26ª Edição); As Novas Demonstrações Financeiras, Áreas Editora, S.A. – 2007 (2ª Edição - Esg);
- p. Foi distinguido com vários louvores e condecorações.

### **1.1.3. Vogal do CA – Artur Manuel Trindade Mimoso**

#### **Data de Nascimento: 23/12/1971**

##### Habilitações Académicas:

- a. Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Moderna de Lisboa (2001);
- b. Programa de Alta Direção de Empresas (PADE), Escola de Negócios de Lisboa AESE|IESE (2015);
- c. Programa de Alta Direção de Instituições da Saúde (PADIS), Escola de Negócios de Lisboa AESE|IESE (2014);
- d. Bacharelato em Ciências Militares - Especialização em Gestão de Empresas e Recursos Humanos, Escola Superior Politécnica do Exército - ESPE, Lisboa (2005);
- e. I Curso Intensivo em Tecnologia, Automatização e Direito Administrativo Eletrónico, Faculdade de Direito de Lisboa, (2015);
- f. Curso Avançado em Assuntos Regulamentares de Medicamentos e Produtos da Saúde, INFARMED e Universidade Fernando Pessoa (2015);
- g. Pós Graduação em Direito do Medicamento, Faculdade de Direito de Lisboa, (2015);
- h. Pós Graduação em Direito e Prática da Contratação Pública, Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (2014);
- i. Pós Graduação em Contratação Pública - As Novas Fronteiras da Contratação, Faculdade de Direito de Lisboa, (2013);
- j. Pós Graduação sobre Código dos Contratos Públicos em Tempos de Crise, Faculdade de Direito de Lisboa, (2012);
- k. Pós Graduação em Direito e Prática da Contratação Pública, Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (2011);



- l. Pós Graduação em Responsabilidade Civil Extra Contratual do Estado, Faculdade de Direito de Lisboa, (2009);
- m. Pós Graduação sobre o Código dos Contratos Públicos, Faculdade de Direito de Lisboa, (2008);
- n. Pós Graduação em Legística e Ciências da Legislação, Faculdade de Direito de Lisboa, (2008).

Atividade Profissional:

- a. Oficial do Exército Português desde 1992 até ao presente;
- b. Diretor de Compras Públicas na Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap.I.P.) Ministério das Finanças (2013 - 2014);
- c. Diretor da Unidade Ministerial de Compras (UMC) Ministério da Defesa Nacional (2011 - 2013);
- d. Assessoria jurídica no Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional na feitura de Leis no âmbito dos processos legislativos da Defesa (2009);
- e. Assessoria jurídica em Contratação Pública no Setor da Defesa à Comissão Permanente de Contrapartidas (CPC) nos Ministérios da Defesa Nacional da Economia Desenvolvimento e Inovação (2009-2011);
- f. Jurista do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional (2005-2009);
- g. Professor convidado de Justiça e Disciplina Militar na Escola Superior Politécnica do Exército (2005-2008);
- h. Adjunto do Chefe da Secção de Logística no Instituto de Altos Estudos Militares, com competências na gestão de recursos financeiros, aquisições e aprovisionamento (1995-2002);
- i. Formador na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) e em várias entidades da Administração Pública em Contratação Pública, Acordos Quadro e Centrais de Compra no Contexto do Código dos Contratos Públicos.



## 2. Fiscal Único

### 2.1. Fiscal Único Efetivo – António Maria Velez Belém

- Bacharelato em Contabilidade, Instituto Comercial de Lisboa (1967)
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISCTE (1973)
- M.B.A. em Gestão Internacional, Universidade Católica Portuguesa (1999)
- Diretor/Gestor Financeiro num grupo de empresas do setor da Construção Civil e Obras Públicas (1973-1983)
- Diretor Comercial e de Marketing na Imprensa Nacional Casa da Moeda E.P (1985-1991)
- Revisor Oficial de Contas na Sociedade “Pedro Leandro e António Belém SROC” (1991-2009)
- Revisor Oficial de Contas na Sociedade “António Maria Velez Belém” (desde junho de 2009)

### 2.1. Fiscal Único Suplente – Carlos António Lisboa Nunes

- Licenciatura em Finanças, Instituto Superior de Economia.
- Auditor na Price Waterhouse, tendo atingido a categoria de Diretor.
- Revisor Oficial de Contas, executando trabalhos de revisão em pequenas, médias e grandes empresas. Para além disso, tem sido responsável pela execução de auditorias contabilísticas e financeiras e trabalhos de organização administrativa em empresas de várias dimensões.
- Responsável pela execução de um número apreciável de trabalhos relacionados com auditorias técnico-financeiras sobre a aplicação de apoios concedidos no âmbito do Fundo Social Europeu.
- Coordenador e docente, durante 10 anos, da disciplina de Auditoria Financeira do Curso de Organização e Gestão de Empresas do ISCTE, tendo, ainda, orientado e ministrado diversas ações de formação profissional na sua área de especialização.
- Atualmente é membro da Direção da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.